

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO CONTRATUAL – RELAC**

**PORTO SECO RODOVIÁRIO
JAGUARÃO – RS**


PORTO SECO em JAGUARÃO

Concessionário: Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda, CNPJ 01.691.041/0001-34


Relatório da Execução Contratual de concessão/permissão da Estação Aduaneira acima identificada, conforme disposto no item XII do art. 21 da IN SRF nº 55, de 23 de maio de 2000, e no inciso II do art. 3º da Portaria SRF nº 746, de 24 de agosto de 2001.

I - Realizei com a concessionária ou permissionária, reuniões periódicas, previamente planejadas e registradas em ata, com a finalidade de analisar e acompanhar a execução dos serviços no terminal;			
<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Data 12/07/2018	Local de arquivamento das atas: IRF - JAG
Observações: A ata da reunião está arquivada no processo do contrato de concessão.			
II - Certifiquei-me de que a concessionária ou permissionária realizou o pagamento de todas as taxas e emolumentos necessários à execução dos serviços no terminal e cumpriu as demais obrigações previstas em contrato;			
<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		
Observações: O ISSQN tem data de vencimento no dia 20 do mês subsequente ao mês de apuração.			
III - Exigi da contratada o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como a manutenção das instalações do terminal em bom estado de limpeza, organização e conservação;			
<input type="checkbox"/> Não, a contratada cumpriu espontaneamente	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		
Observações: Solicitei, via Documento 01/2018, a recuperação do acesso viário ao Porto Seco.			
IV - Exigi que, por parte da concessionária ou permissionária, fosse fielmente executado o que foi proposto na concorrência, em especial, a prestação adequada dos serviços, a conformidade dos recolhimentos ao FUNDAF e a observância da tarifa cobrada dos usuários;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não, a contratada cumpriu espontaneamente	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações:			
V - Demandei da concessionária ou permissionária o cumprimento das formalidades objeto de autorizações específicas e propus, em caso de descumprimento dessas formalidades, o cancelamento de tais autorizações;			
<input type="checkbox"/> Não, a contratada cumpriu espontaneamente	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não há autorizações específicas	
Observações:			
VI - Ofereci, quando necessário, esclarecimentos e soluções técnicas para problemas identificados na execução dos serviços;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não, não foi necessário	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações:			
VII - Levei ao conhecimento da SRRF jurisdicionante os problemas cujas soluções não eram de minha alçada e que poderiam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou comprometê-los futuramente;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não houve problemas desta natureza	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações:			
VIII - Propus à autoridade contratante a aplicação de penalidade à concessionária ou permissionária, observando o disposto nas normas legais pertinentes;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim		
Observações:			
IX - Organizei arquivo contendo toda a documentação relativa à execução dos serviços no terminal;			
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Local de arquivamento da documentação: IRF Jaguarão/RS – Porto Seco	
Observações: Processo nº 11040.001342/2003-48			
X - Exigi da contratada o imediato ressarcimento por danos causados à SRRF ou a terceiros, durante a execução dos serviços no terminal;			
<input checked="" type="checkbox"/> Não, não houve danos	<input type="checkbox"/> Sim		


Cesar Steimbruch
ATRFB - Matrícula: 1130909
IRF/JAGUARÃO/RS

Observações:		
XI – Informe à SRRF jurisdicionante, com antecedência mínima de um ano, o advento do termo contratual.		
<input checked="" type="checkbox"/> Não está no prazo	<input type="checkbox"/> Sim	Data da informação:
Observações:		
XII – Foram realizadas auditorias e outros procedimentos de fiscalização no período? .		
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
Resultados:		
XIII – Ocorreram no período reajustes das tarifas?		
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
XIV – Ocorreram no período revisões tarifárias?		
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	
Parecer do Fiscal do Contrato		
<p>O Porto Seco está funcionando de acordo com o Contrato de Concessão, com os sistemas informatizados e gerenciamento de pessoal dentro das exigências contratuais.</p>		
Observações sobre o anexo I		
Fiscal do Contrato: Cesar Steimbruch		
Matricula: 1130909		
Portaria de Designação: Port. DRF/PEL nº 119 de 26 de setembro de 2012.		
Lotação: DRF Pelotas		
Telefone: (53) 3261 1190		
 <p>10.1.02.52-3 IRF em Jaguarão/RS 16 JUL. 2018 Cesar Steimbruch ATRFB Matr 1130909</p>		

Anexo Único		ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO					
Tipo de Porto Seco / Descrição		() De Zona Secundária		(X) De Fronteira		() Outros	
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO		BR 116 Km 653 Jaguarão					
MODALIDADE DE OUTORGA		(X)		Concessão		() Permissão	
EMPRESA EXPLORADORA		Elog Logística Sul					
CNPJ		01.691.041/0003-04		Termo Inicial		15/03/2003	
VIGÊNCIA DO CONTRATO				Termo Final		14/03/2023	
UNIDADE JURISDICIONANTE		IRF Jaguarão / RS					
SEMESTRE CIVIL							
MÊS DO SEMESTRE		(X)		PRIMEIRO SEMESTRE		()	
		Primeiro (JAN)	Segundo (FEV)	Terceiro (MAR)	Quarto (ABR)	Quinto (MAI)	Sexto (JUN)
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO		Unidade				TOTAL	
Despachos Aduaneiros		UN	1136	1253	1.288	1.390	1.510
Entrada de Mercadorias Importadas (VMLE)		US\$	20.408.188	26.487.111	22.818.798	22.512.540	18.518.749
Entrada de Mercadorias para Exportação (VMLE)		US\$	24.120.578	25.733.103	27.277.986	29.606.706	17.104.782
Imposto de Importação		R\$	181.640	239.346	325.223	209.460	247.562
IPI vinculado à Importação		R\$	623.470	645.538	513.592	804.455	377.173
PIS/PASEP		R\$	918.691	927.794	928.052	1.011.184	612.808
COFINS		R\$	4.306.455	4.393.596	4.412.019	4.787.755	2.914.713
Utilização de Capacidade de Armazenagem		%	25,00%	20,00%	16,00%	11,00%	15,00%
DADOS DA PERMISSÃO/CONCESSIONÁRIA							
Faturamento		R\$	190.386	208.437	250.235	205.610	163.747
Receitas de Movimentação e Armazenagem		R\$	27.943	36.620	55.266	29.162	29.080
Receitas Acessórias		R\$					
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
PA's de iniciativa da RFB		UN	0	0	0	0	0
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação		UN	0	0	0	0	0


 César Steimbruch
 MATRÍCULA 1130909

Despachantes BR	Entrega	Devolução	Nota 1	Nota 2	Nota 3
C & T Despachos Aduaneiros Ltda					
Comissária Pibernat Ltda					
Etimax Transportes Imp. E Exp. Ltda					
Eduardo Cabaldi	08,0	05,3	06,0		
Marco Antônio Silva					
Triângulo Desp Aduaneiros Ltda					
Intersul Despachos					
L. Z. Despachos Aduaneiros Ltda	08,5	07,8	07,8		
Edeilson da Silva Ramos					
Costa & Seabra Assessoria Aduaneira	09,0	09,0	08,8		
N.C.M. Assessoria Desp. Aduaneiros Ltda					
Fellype Nogueira de Oliveira					
Rota Sul Despachos Aduaneiros Ltda					
Santos Assessoria e Despachos Aduaneiros					
Serra Assessoria Aduaneira Ltda					
Sul Americana Despachos Aduaneiros Ltda					
TORINO					
Wagner Aloides Nunes					
Gilnei Belem de Oliveira	10,0	10,0	10,0		
Debora Nidejelski	10,0	09,3	08,8		
Flávio Renato Ança Evaristo					

Despachantes UY	Entrega	Devolução	Nota 1	Nota 2	Nota 3
Nery Delgado					
Juan Carlos Suarez					
Jose C. Martinez					
Jaume y Sere					
Raul Vergara					
Moacir Nascente					
Herbert Walter Bemolen					
Alfredo Silva					
Luis Henrique Reyes					
Paulo Leguizamon					

Transportadoras	Entrega	Devolução	Nota 1	Nota 2	Nota 3
Amaro Transportes e Logística Ltda					
Transportes Surena SRL					
Brod Transportes Ltda					
ERMISA					
Transportes Intern. Fiorymax SRL					
Transportes JJA Srl	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0
Transfere Transportes Ltda.					
TGA – Transporte Grialha Azul do Brasil Ltda.					
Transportes Daniel Behber Ltda					
Transfepaje Transp. Rod. de Cargas Ltda.	09,0	09,0	08,8		
Balbiani Medeiros Joselo					
Transportadora Liberdade Ltda (Trasli)					
Expresso Hercules Transp. e Com. Ltda.					
Hamilton Gabriel Patiño Baute ME					
Transportes y Cargas Del Sur SRL					
Somin SA	09,0	09,0	08,8		
Bonjour Clidio & Tunessi					

Orgãos	Entrega	Devolução	Nota 1	Nota 2	Nota 3
RFB					
MAPA			08,0	08,1	08,0
ANVISA			10,0	10,0	10,0
DNA – Dirección Nacional de Aduanas			10,0	09,8	10,0
MGAP – Min. Ganaderia Agric. Pesca			09,0	08,5	07,6
MTOP – Min. Transportes (Uruguay)			08,8	08,7	08,5
EMATER/RS			09,0	08,8	09,0

Médias Verificadas	Nota 1	Nota 2	Nota 3
Despachantes	9,1	8,3	8,3
Transportadoras	9,3	9,3	9,2
Orgãos Intervinentes	9,1	9,0	8,9
Outros			
Média geral	9,2	8,9	8,8

Apuração do Grau de Satisfação dos Usuários

Quesito 1 = Segurança proporcionada aos Usuários e à Carga		Peso = 3
Quesito 2 = Infra-estrutura do Porto Seco		Peso = 3
Quesito 3 = Condições da Prestação de Serviços		Peso = 4
Questionários apresentados	14	Referência:
Nota Final Ponderada:	8,9	1º SEM/2018

Outros Usuários	Entrega	Devolução	Nota 1	Nota 2	Nota 3
Barcelona Imp. e Exp. De Frutas Ltda.					
JM Prod. Com. Exp. De Frutas Ltda.					
Simões Hess Exportadora Ltda.					
Industria Ervateira Bonetes Ltda					
Dasafior Imp. Exp. Ltda					



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.691.041/0001-34
Razão Social: MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA
Nome Fantasia: MULTILOG SUL LTDA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/01/2019
FGTS	Validade:	24/07/2018
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2018
Receita Municipal	Validade:	15/08/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Emitido em: 18/07/2018 12:07

CPF: 404.743.050-15 Nome: CESAR STEIMBRUCH

Ass: _____

Cesar Steimbruch
ATRFB - Matrícula: 1130909
IRF/JAGUARQUARA

TARIFAS DE SERVIÇOS – INÍCIO VIGÊNCIA 08/03/2017

D-15-CMI-001 rev.00

Decorrente do reajuste conforme previsto na **cláusula oitava** do **contrato de concessão nº 01/2003**, referente ao período fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, pelo índice anual IGP-DI no percentual de 6,02%, conforme homologação pela SRRF 10ª RF/RS em 02/03/2017, com aplicação nas unidades de Uruguaiana, Sant'ana do Livramento e Jaguarão a partir de 08 de março de 2017.

PORTOS SECOS RODOVIÁRIOS DE JAGUARÃO, SANT'ANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA – RS

1. **ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS – IMPORTAÇÃO**
 - . 0,114% sobre o valor CIF das mercadorias por período de 10 dias ou fração;
 - . R\$ 6,95 por m³ ou fração por período de 10 dias ou fração;
 - . R\$ 13,92 por m² ou fração por período de 10 dias ou fração;
2. **ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS – EXPORTAÇÃO**
 - . 0,343% sobre o valor FOB das mercadorias por período de 30 dias ou fração;
 - . R\$ 20,83 por m³ ou fração por período de 30 dias ou fração;
 - . R\$ 41,69 por m² ou fração por período de 30 dias ou fração;
3. **MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS – IMPORTAÇÃO**
 - . Mercadorias Paletizadas: R\$ 13,65 por m³ ou fração;
R\$ 4,53 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias não Paletizadas: R\$ 20,49 por m³ ou fração;
R\$ 6,81 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias Containerizadas: R\$ 20,49 por m³ ou fração;
R\$ 6,81 por tonelada ou fração
4. **MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS – EXPORTAÇÃO**
 - . Mercadorias Paletizadas: R\$ 13,61 por m³ ou fração;
R\$ 4,51 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias não Paletizadas: R\$ 20,43 por m³ ou fração;
R\$ 6,79 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias Containerizadas: R\$ 20,43 por m³ ou fração;
R\$ 6,79 por tonelada ou fração;
5. **ESTADIAS DE CAMINHÕES – IMPORTAÇÃO**
 - . Veículos com até 10 t de capacidade – R\$ 6,14 por período de 6 horas ou fração;
 - . Veículos com capac. entre 10 t e 25 t – R\$ 10,93 por período de 6 horas ou fração;
 - . Veículos com capac. maior que 25 t – R\$ 23,47 por período de 6 horas ou fração;

6. ESTADIAS DE CAMINHÕES – EXPORTAÇÃO

- . Veículos com até 10 t de capacidade – R\$ 6,12 por período de 6 horas ou fração;
- . Veículos com capac. entre 10 t e 25 t – R\$ 10,90 por período de 6 horas ou fração;
- . Veículos com capac. maior que 25 t – R\$ 23,40 por período de 6 horas ou fração;

7. PESAGENS

- . Pesagem de Veículos – Importação:- R\$ 20,54
- . Pesagem de Veículos – Exportação:- R\$ 20,47

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Faturamento dos serviços na saída dos veículos;
- b) Pagamento dos serviços – à vista, antes da saída dos veículos ou conforme negociação comercial;
- c) Faturamento de armazenagem de Entrepasto Aduaneiro – após a saída das mercadorias ou, mensalmente sobre os saldos em estoque. Será utilizada a paridade cambial do dia da retirada das mercadorias;
- d) Tarifas de armazenagem sofrerão acréscimo de 100% após o 1º período;
- e) Serão considerados, para faturamento, os maiores valores auferidos nas tarifas de armazenagem e movimentações (% sobre CIF/FOB, m2, m3 e t);
- f) Tarifas de movimentações sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário comercial do Porto Seco, que é:
 - Uruguaiana: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 21:00h e sábado das 08:00 às 14:00h.
 - Santana do Livramento: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 20:00h.
 - Jaguarão: de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:45h.
- g) Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de armazenagem, movimentação, pesagem e estadia de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como, produtos frágeis ou de difícil manipulação.
- h) Os valores referentes à armazenagem, movimentação, estadias e pesagens devidas a MULTILOG em razão do abandono de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil, inclusive os ressarcimentos por despesas que a MULTILOG tiver na prestação dos serviços e as despesas para a destruição das mercadorias, quando os referidos valores ou despesas não forem cobertos pela alfândega.
- i) Faturamento Parcial: estando as mercadorias armazenadas na MULTILOG, por período superior a 30 dias, o faturamento dar-se-á de forma parcial computando-se cada período de 30 dias na exportação e 10 dias na importação.
- j) Tarifas sujeitas a reajustes anual pela variação do IGPDI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna), conforme dispõe o contrato de concessão nº001/03.
- k) As importações de Soro de Leite/ Leite em Pó serão armazenadas no Porto Seco de Uruguaiana, Jaguarão e Santana do Livramento. Estabelecimento Relacionado reconhecido pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob registro nº RS/ER – 0193, nº RS/ER – 0270 e nº RS/ER – 0265, respectivamente.



COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC

CNPJ: 23.043.212/0001-51 / NIRE: 41300292230

Av. Vicente Machado, nº 445, 16º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.420-902



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas da
Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia permanece em fase pré-operacional devido ao fato do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, por meio do Acórdão de Parecer Prévio nº 223/16, ter determinado que ela não poderia realizar operações de cessão de direitos creditórios pelo Estado do Paraná, por entender que a referida operação possui característica de operação de crédito, portanto, estaria em desconformidade com a legislação que rege as operações de crédito, notadamente, o art. 32, caput e § 1º, da Lei Complementar 101/00, e a Resolução nº 43, do Senado Federal. Enquanto não houver desfecho deste assunto, a Companhia tem dependido substancialmente de aportes de recursos de seus controladores. A Companhia interpus Recurso de Revista perante o TCE/PR sustentando a legitimidade da estrutura da operação, com o objetivo de revisão de posicionamento desse Órgão de controle externo, mas até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não houve desfecho desse assunto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Determinamos que não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso Relatório.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida às companhias abertas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contúgio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 20 de março de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-PR

Cristiano Aurélio Kruk
Contador CRC PR-054366/O-0

27782/2018

MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA.

CNPJ 01.691.041/0001-34 - NIRE 41.203.542.821

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais)

Ativo	Balanço Patrimonial		Passivo e patrimônio líquido		Demonstração do Resultado	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Ativo Circulante	47.339	16.986	24.426	5.497	81.110	93.475
Caixa e equivalentes de caixa	114	4.586	6.026	2.081	(41.995)	(71.809)
Aplicações financeiras	2.294	4.652	9.153	151		
Clientes	7.726	6.424	6.257	936	39.115	21.666
Partes relacionadas	20.312	-	2.854	2.224	(25.617)	(9.410)
Impostos a Recuperar	14.149	441	296	105	10.309	8
Outros ativos	2.744	583	11.798	10.848	24.407	12.264
Ativo não circulante	40.376	42.517	11.798	10.848		
Impostos Diferidos	4.512	3.790	11.798	10.848	4.443	2.119
Depósitos judiciais	11.793	10.330	51.491	43.158	(191)	(1.069)
Imobilizado	22.125	24.598	4.602	4.602	28.659	12.514
Intangível	2.146	3.799	35.324	31.904	(8.851)	(3.953)
Total do ativo	87.715	59.503	11.565	6.652	19.806	8.651
			87.715	59.503		
			51.491	43.158		
			4.602	4.602		
			35.324	31.904		
			11.565	6.652		
			87.715	59.503		

Contador: Armindo Roberto Aquino Leiva - CRC/SC 025488/O-9

27221/2018



Diário Oficial
Autenticação Digital
A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br





RELATÓRIO

Conforme previsto na Cláusula quarta, inciso XVI do contrato 01/2003 celebrado entre a União, por intermédio da SRRF na 10ª RF, e a MULTILOG SUL ARMAZÉNS GERAIS Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.691.041/0003-04, realizamos a avaliação dos serviços prestados mediante concessão nos termos do contrato citado.

De forma a obter as opiniões dos vários intervenientes e usuários dos serviços sob análise, foi encaminhado o formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela MULTILOG no Porto Seco de Jaguarão as entidades e usuários, dos quais recebemos preenchidos 19 formulários.

Consolidamos a opinião de cinco despachantes aduaneiros brasileiros, três transportadores internacionais e seis intervenientes, sendo que responderam, dentre os órgãos intervenientes, três da aduana uruguaia, três do MTOP uruguaio e dois do MAPA, nestes foi feita uma média das notas e computada na avaliação pelo respectivo órgão.

Encontra-se em anexo relatório consolidado das notas atribuídas a cada um dos quesitos formulados, por cada um dos intervenientes consultados que respondeu ao questionário, consignando-se as médias das notas verificadas e a nota final ponderada:

- a) Segurança proporcionada aos usuários e às cargas (peso 3): **9,2**
- b) Infraestrutura do Porto Seco (peso 3): **8,90**
- c) Condições de prestação dos serviços (peso 4): **8,80**
- d) Nota Média Final Ponderada: **8,90**.

No espaço destinado aos comentários, somente três questionários tivemos sugestões e/ou reclamações:

1) Um despachante reclamou que está faltando funcionários para a liberação de cargas;

2) Um despachante também notou morosidade na recepção e inclusão das exportações, ressaltando o excelente serviço dos funcionários, por este fato não sabe se o problema acontece por volume de serviço ou lentidão de sistemas;

3) Um despachante salientou a qualidade dos funcionários da concessionária, mas a liberação de cargas no horário de pico apresenta lentidão. Afirma que são somente dois funcionários para atender a exportação, importação e todo o controle desde a entrada até a saída das mercadorias, fazer o faturamento e a cobrança do usuário.

O mesmo reclamou da entrada de veículos, que está deteriorada, prejudicando a entrada de veículos no terminal.

As reclamações foram levadas ao gerente da concessionária, que afirmou que está atento aos problemas de demora, mas com a entrada da Du-E, a demanda de serviço por parte do depositário aumentou muito. Lembrou que são três



funcionários neste setor e que somente no último mês tiveram dois, porque um estava em férias. Informou também que está colocando mais um colaborador para fazer o faturamento e a cobrança, o que deve ajudar na rapidez do serviço prestado aos clientes.

Em relação ao acesso ao terminal, informo que este assunto já está sendo tratado com a concessionária, que foi notificada, por ofício, a recuperar e readequar todo o trevo de acesso. A concessionária informa que o processo já está em andamento, na fase de projeto e na busca de licenças para o corte de árvores que se encontram no canteiro central, dificultando a modificação do lay-out e a visibilidade dos usuários.

Nesta avaliação notou-se uma diminuição nos comentários do questionário e uma diminuição das notas atribuídas, a nota final obtida foi de 8,90, mesmo com a redução da nota concluímos que a nota obtida correspondente a “serviços bons” nos termos da escala prevista no item seis do anexo VI do edital de concorrência SRF/SRRF/10ª/ RF nº 03/2002, que rege a contratação, opinamos pela classificação da condição de atendimento aos usuários do Porto Seco de Jaguarão/RS por parte da Concessionária como **SATISFATÓRIA**, prestando serviços de BOA QUALIDADE.

Dei ciência ao gerente local do concessionário dos comentários registrados nos formulários, cuja análise e solução a ele cabe.

Em 17 de julho de 2018.


Cesar Steimbruch
ATRFB - Matrícula 1130909
Fiscal do Contrato
IRF - Jaguarão



Receita Federal

Inspetoria da Receita Federal em Jaguarão

Ata da Reunião Periódica de Avaliação dos Serviços Prestados pela Concessionária 1º semestre de 2018

Realizou-se no dia 12 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões da Receita Federal do Brasil (IRF/JAG), a reunião semestral de avaliação dos serviços prestados pela concessionária Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda., que administra o Porto Seco Rodoviário de Jaguarão (PSR/JAG).

Participaram da reunião representantes da RFB, da concessionária e dos despachantes aduaneiros.

- Cleber Fernandes Barbosa – RFB
- Cesar Steimbruch – RFB
- Martim Cesar - RFB
- Roger da Costa – MULTIOLOG
- Rafael Ança – MULTIOLOG
- Clodomiro dos Santos – Despachante
- Fábio Tabora – Despachante

Foram também convidados, porém não compareceram à reunião: a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no PSR/JAG, MAPA, Aduana Uruguai, MTOP e MGAP do Uruguai.

Sr. Cesar abre reunião agradecendo a presença dos participantes e novamente falando sobre ausência dos demais Órgãos Intervenientes, despachantes e transportistas.

Sr. Cesar relata que, atento ao problema da entrada de veículos leves e pesados estar muito deteriorada, fez uma reunião com Roger para que seja executada uma manutenção e readequação no layout de entrada de veículos. As curvas serão suavizadas para não causar tanto arrasto de rodas nos caminhões, fato que acelera a deterioração do piso e prejudica os veículos que hoje adentram ao terminal. Informou que a Multilog já está com engenheiros desenvolvendo o projeto e até próxima reunião espera que a obra já esteja concluída ou quase pronta, podendo ser necessário aumento de prazo, a ser solicitado pela Multilog.

Sr. Cesar fala em reclamação por parte dos usuários do tempo de liberação das mercadorias por parte da concessionária.

Sr. Roger responde que essa demora se deu devido a implantação da DUE e também pelo período de férias do colaborador Aloisio, mas que já está sendo solucionado com o



Receita Federal

Inspetoria da Receita Federal em Jaguarão

deslocamento do colaborador Dieime para ajudar no setor Aduaneiro e faturamento, assim, resolvendo o problema de atraso.

Sr. Martim Cesar se apresenta como novo supervisor da Receita no Porto Seco, fala que está a disposição para ajudar em qualquer assunto que esteja ao seu alcance, entrando no assunto DUE, fala que em setembro terá um treinamento para os fiscais sobre esse novo sistema.

Sr. Clodomiro relata que DUE veio para agilizar, mas não é o que se comprova neste primeiro momento, está vendo até mesmo um software para agilizar os lançamentos.

Sr. Fábio relata que o sistema possui tempo para efetuar os lançamentos e, se este cair, perde tudo o que foi lançado, tendo que voltar do inicio, gerando um enorme retrabalho.

Sr. Fabio pergunta que um embarque de tijolo por exemplo de 10 veículos, tem que ser feito 10 DUES e se não teria possibilidade de se fazer apenas uma DUE para o embarque total.

Sr. Clodomiro comenta que lançamento da DUE é baseada nas notas fiscais, se um cliente mandar a nota fiscal com algum erro e efetuarmos o lançamento, é passível de multa e acha que em alguns casos é muito pesado multar por o erro ser sem dolo.

Sr. Cleber pede para Fabio e Clodomiro fazerem um relatório de problemas que estão ocorrendo na implantação da DUE e passar para ele para poder mandar para Receita ver o que pode ser feito.

Sr. Cesar alerta aos despachantes que quando transportador for nacional é o transportador que informa os Dados de Embarque, no caso da transportadora ser internacional os dados de embarque devem ser lançados pelo exportador, caso contrário, não será averbado automaticamente.

Sr. Roger comenta que com a extinção do fracionado na exportação, podemos perder clientes para o modal marítimo.

Sr. Clodomiro fala sobre morosidade na anuência de LI por parte da ANVISA, tem levado até 10 dias para ser anuído.

Sr. Cesar complementa que DUE veio para facilitar e a ajuda dos usuários, com feedback, será fundamental, pois o sistema ainda está em adaptação.

Demandas e assuntos para serem analisados próxima reunião:

1. Relatório de problemas DUE, feito pelos despachantes.



Receita Federal

Inspetoria da Receita Federal em Jaguarão

2. Morosidade anuência por parte da ANVISA.
3. Novo layout entrada de veículos no terminal.

Sr. Cesar encerra reunião, também deixando abertas as portas da RFB no Porto Seco, para quem desejar fazer alguma solicitação, reclamação, sugestão ou tirar dúvidas.

Sem mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

Jaguarão, 12 de Julho de 2018.

- Cleber Fernandes Barbosa – RFB

- Cesar Steimbruch – RFB

- Martim Cesar - RFB

- Roger da Costa – MULTIOLOG

- Rafael Ança – MULTIOLOG

- Clodomiro dos Santos – Despachante

- Fábio Taborda – Despachante



Receita Federal



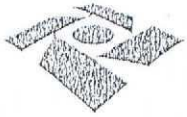
Processo n. 40980:013469/95-83 11020.002956/2009-71
Interessado: ~~PORTO SECO DE CASCAVEL/PR~~ PORTO SECO TRANSPORTES LTDA.
Assunto: ~~Aprovação do Quarto e do Quinto Termo Aditivo~~ APROVAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO.

De conformidade com o disposto no inciso "I" do artigo 33 do Decreto nº 93.872, de 1986, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 261 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF no 125, de 04 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. em 06 de março de 2009.

Aprovo o quinto termo aditivo ao Contrato de Permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias no Porto Seco de Caxias do Sul - RS (antes denominado de Estação Aduaneira Interior), que fora firmado, originariamente, entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal na 10ª Região Fiscal - SRRF10, e a pessoa jurídica TRANSPORTADORA SIMAS LTDA., CNPJ 88.668.231/0001-19, nos idos de 22/05/1998, cujo objeto é transferir a Permissão para a empresa PORTO SECO TRANSPORTES LTDA., CNPJ 08.474.257/0001-97.

Brasília/DF, a 05 de JULHO de 2010.

OTACILIO DANTAS CARTAXO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



Receita Federal

Superintendência Regional da Receita Federal – 10ª R.F.

Processo: 11080.0007243/2004-84


Interessado: Elog - Logística Sul Ltda.

Assunto: Aditamento nº 6 ao Contrato de Concessão

Em conformidade com o disposto no inciso I do art. 33 do Decreto nº 83.872, de 23 de dezembro de 1986 e considerando o disposto no inciso II do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de Maio de 2012:

APROVO o Termo Aditivo nº 06 – Ins. 560/562 – ao contrato de concessão para prestação dos serviços públicos de estadia e pesagem de veículos e de unidades de carga, de movimentação e armazenagem de mercadorias em Portos Secos, em pontos de fronteira, com execução de obra pública, cujo objeto é a prorrogação do contrato original por mais 10 anos, com base no disposto no art. 1º, § 3º, da Lei 9.074/95, de 07 de julho de 1995, alterada pelo art. 26 da Lei 10.684/2003, de 30 de maio de 2003, cujo termo final passa a ser, em relação aos Portos Secos de Jaguarão e Santana do Livramento, a data de 14 de março de 2023 e, em relação ao Porto Seco de Uruguaiana, a data de 24 de setembro de 2023.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Aduaneira desta Superintendência para publicação no Diário Oficial da União do extrato do Termo Aditivo ora aprovado.


Paulo Roberto Silveira Paz
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Superintendente da 10ª Região Fiscal